



Diário Oficial do

CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua da Chácara, Nº
294, Chácara

Telefone



77 3454-3994

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

- CARTA-CONTRATO Nº 012/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024 - A&R MERCANTIL LTDA
CNPJ Nº: 19.000.123/0001-50





CARTA-CONTRATO Nº 012/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024

Empresa: RAZÃO SOCIAL: A&R MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.000.123/0001-50, localizada na Rua do Uruguai, nº 75 – 1º Andar – Sala 08 Fundo, CEP: 40.450-211, Bairro: Uruguai – Salvador/BA. Neste ato representado por ALGUUTUS EMMANUEL PEREIRA SALES, portador do CPF Nº 020481.565-76

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de agregado graúdo (brita), para execução de pavimentação asfáltica, visando atender ao Programa de Infraestrutura Municipal do CDS Alto Sertão

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O valor estimado referente a aquisição de emulsão asfáltica é de **R\$ 86.946,50 (Oitenta e seis mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)** objeto do Edital e da Ata de Registro de Preços (ARP).

LOTE 1 - BRITAS PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (COTA PRINCIPAL 75%)					
Item	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BRITA 3/8	M³	145	128,00	18.560,00
2	BRITA 1 / 2	M³	145	147,50	21.387,50
3	BRITA EM PÓ	M³	290	87,50	25.375,00
VALOR TOTAL LOTE 1					65.322,50
LOTE 2 - BRITAS PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (COTA RESERVADA 25%)					
Item	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	BRITA 3/8	M³	48	128,00	6.144,00
5	BRITA 1 / 2	M³	48	147,50	7.080,00
6	BRITA EM PÓ	M³	96	87,50	8.400,00
VALOR TOTAL LOTE 2					21.624,00

Lote 1 e 2, entrega será realiza na Usina de asfalto no município de Guanambi.

Rua da Chácara, nº 294, Chácara, Caetité/BA – CEP 46400-000 Tel: 3454 3994





CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do fornecimento do contratado correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento do Consórcio para o exercício corrente, a saber:

UO: 1 CONSÓRCIO PÚBLICO

4.122.2.2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.30.00 1880 Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Esta Carta Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Caetité, Bahia para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 03 (duas) vias de igual teor.

Caetité, BA, 09 de julho de 2024.

ASSINATURAS
<p>_____</p> <p>PEDRO CARDOSO CASTRO PRESIDENTE DO CDS ALTO SERTÃO</p>
<p>_____</p> <p>A&R MERCANTIL LTDA CNPJ sob o nº: 19.000.123/0001-50</p>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9587-754C-441F-541D-9746> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9587-754C-441F-541D-9746



Hash do Documento

ae30402ea337f89a70615729853944f78f0224e28c490b84debd0ec65c0791b1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/07/2024 15:24 UTC-03:00